



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

2022

Procedimento para: “Aquisição de mobiliário para os gabinetes da presidência e vereação”

50.2.41/2022

Ajuste Direto

Gabinete de Contratação Pública



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

Aprovação e conhecimento

Declaro ter conhecimento e aprovo o conteúdo do presente documento que compõe as peças do procedimento para **"Aquisição de mobiliário para os gabinetes da presidência e vereação"**.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PEDRO AMADEU FERNANDES
LOPES LOBO**
Num. de Identificação: 11051771
Data: 2022.10.18 14:48:52+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da
Administracao Interna.**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara
Municipal de Sever do Vouga.**



“Aquisição de mobiliário para gabinetes”

CONVITE

1. Identificação do procedimento

1.1. O presente procedimento visa a **“Aquisição de mobiliário para os gabinetes da presidência e vereação ”**.

1.2. O presente procedimento de Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o objeto do contrato só possa ser obtido a uma determinada entidade por motivos técnicos.

2. Entidade Adjudicante

2.1. A entidade adjudicante é o Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, e com os seguintes contactos:

Telefone:	Correio eletrónico:	Website oficial:
+351 234555566;	cm.sever@cm-sever.pt;	www.cm-sever.pt.

2.2. Para efeitos do presente procedimento os interessados e concorrentes devem dirigir as comunicações destinadas ao Município de Sever do Vouga e ao júri do procedimento através do e-mail indicado no ponto anterior.

3. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente, e em assonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP.

4. Disponibilização das peças do concurso

4.1. O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 2 do artigo 2.º, onde pode ser consultado entre as 9h00 e as 16h30 de cada dia útil, salvo interrupções de expediente.

4.2. O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:

4.2.1. O presente Convite.

4.2.2. O Caderno de Encargos.

4.2.3. Anexos, se aplicável.

4.3. Disponibilização: Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente.

5. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar lista com a identificação expressa e inequívoca de erros e omissões, caso sejam detetados até ao dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas, respeitando as condições previstas nos artigos 50.º e 116.º do CCP.

6. Documentos que constituem a proposta

6.1. A proposta, deve ser constituída pelos seguintes elementos que constituem os atributos da proposta:

6.1.1. Proposta de preço (modelo Anexo A);

6.2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

6.2.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (modelo Anexo I).

6.2.2. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

6.2.3. Quando aplicável, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do art.º 54.º, n.º 7, da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

7. Propostas variantes

7.1. Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do Convite ou do Caderno de Encargos ou das condições fixadas noutros documentos que servem de base ao procedimento.

7.2. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

7.3. Para efeitos do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

8. Prazo e modo de apresentação da Proposta

8.1. A proposta bem como os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 17:00 horas do dia indicado no meio escrito e eletrónico de dados que serviu para o envio do convite (plataforma/e-mail).

8.2. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através do mesmo meio utilizado para envio do convite (plataforma ou outra transmissão eletrónica e escrita de dados).

8.3. Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8.4. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27.º da Portaria 701-G/2009 de 29 de julho, **se** o meio utilizado for a plataforma eletrónica de contratação pública.

8.5. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto ao Município de Sever do Vouga, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

9. Prestação da Caução

Não é exigida a apresentação de qualquer caução, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 88.º do CCP, nem será efetuada qualquer retenção nos pagamentos.

10. Documentos de Habilitação

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação é solicitado ao Fornecedor de bens para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar:

10.1. Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

10.2. Nos termos da Portaria N.º 200/2019, declaração do beneficiário efetivo (RCBE).

11. Supressão de Irregularidades

Caso se verifique falta de algum documento cuja irregularidade não seja imputável ao adjudicatário, este tem um prazo adicional de 5 (dias) dias, para suprir a irregularidade sob pena de caducidade da adjudicação.

12. Objeto de Negociação se consulta prévia

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o **critério do monofator**, designadamente **o preço**, enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.

14. Confidencialidade e segurança da informação

As partes se comprometem a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril

e da Lei 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

15. Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, bem como legislação subsidiária.

16. Anexos

Anexo A – Modelo da Proposta

Anexo I – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP



Anexo A
MINUTA DA PROPOSTA

..... (indicar: nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Ajuste Direto para **"Aquisição de mobiliário para os gabinetes da presidência e vereação"**, a que se refere o convite com a referência 50.2.41/2022, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o convite, caderno de encargos e proposta, pelo valor global de _____ (extenso).

À quantia supra acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(local),... (data),...

[assinatura]

50.2.40/2022 Aquisição de mobiliário para os gabinetes da presidência e vereação					
Código	Designação	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1	Mobiliário gabinete presidente				
1.1	Secretária com armário (esquerda) do tipo ou equivalente "OXO +", dimensão 2300*1800*740, com tampo vidro	Perna com estrutura metálica tubular forrada com painel revestido a folha de madeira natural envernizada, rematada superiormente com régua de aço com acabamento cromado. Tampo com fixação através de clipagem, em vidro temperado incolor com 12mm de espessura e 900mm de profundidade. Mesa apoiada à esquerda por um armário baixo	un	1	
1.2	Base de escrita 800x600	Base pele preto	un	1	
1.3	Armário baixo do tipo ou equivalente "ON+/OXO+"	Totalmente construído em madeira envernizada. Equipado uma prateleira amovível e com portas batentes sem fechadura. Puxadores cromados. DIM: 800x470x740mm (CxLxA). Madeira Ébano	un	1	
1.4	Armário do tipo ou equivalente "ON+/OXO+"	Armário aberto com 1 prateleira. Folheado a madeira. DIM: 800x470x750 (CxPx A) Armário aberto com 1 prateleira. Folheado a madeira. DIM: 800x470x740 (CxPx A) Madeira Ébano	un	1	
1.5	Cadeira do tipo ou equivalente "WORK T-SIT - MODELO T2050"	Rodada e giratória. Estrutura e base em alumínio pintado. Mecanismo synchron. Regulação do apoio lombar através da regulação da altura da costa. Sem braços. Costa alta com encosto de cabeça incorporado. Costa exterior e revestimento do assento em polipropileno preto. Revestimento: Semipele. Semipele Preto, Metal Cinza Metalizado RAL9006, MF: Regul. prof. e inclin. assento	un	1	
1.6	Braços reguláveis do tipo ou equivalente 4D "T-SIT/LINK - MODELO T 700"	Par de braços reguláveis em quatro dimensões (4D), com estrutura em alumínio polido. Regulação em altura, em largura, na profundidade dos apoios e na rotatividade interior e exterior. Disponível em preto com apoio de braços em preto duro ou preto macio, ou ainda em branco com apoio de braços em branco duro ou em preto macio. Preto c/acab. preto macio	un	1	
1.7	Mesa de reunião redonda	Estrutura metálica com pé central e base em redonda em forma de disco com 600mm de diâmetro, pintada a epoxy. Tampo em aglomerado de madeira revestido a folhinha de madeira envernizada. Capacidade para quatro pessoas. Mesa com diâmetro de 1100mm e altura de 720mm. Madeira Ébano, Metal Cinza Metalizado RAL9006	un	1	

Código	Designação	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
1.8	Cadeira fixa do tipo ou equivalente "T-SIT MODELO T 3000"	Estrutura de quatro pernas em tubo de aço redondo com 18mm de diâmetro e acabamento pintado a epoxy. Braços em polipropileno. Parte exterior do assento e da costa em polipropileno colorido nas nossas cores standard. Assento e costa estofada com espuma moldada de alta densidade com 70Kg/Dm3 e revestida a semi-pele. Empilhável até 3 cadeiras. Semipele Preto, PP Preto, Metal Cinza Metalizado	un	4	
2	Mobiliário gabinete secretária presidente				
2.1	Secretária do tipo ou e	Estrutura metálica de 2 pernas "O" em tubo de aço retangular com 60x25mm, pintada a epoxy polyester. Travessas de apoio do tampo em tubo de aço redondo. Aplicação das travessas e do tampo por encaixe. Tampo folheado a madeira de 19mm. DIM: 1600x800x720mm (CxLxA). Madeira Ébano, Metal Cinza Metalizado RAL9006, S/ passa-fios	un	1	
2.2	Calha elétrica do tipo ou equivalente – "OXO"	Estrutura metálica, pintada a epoxy. DIM: 1400x140mm. Metal cinza metalizado RAL9006	un	1	
2.3	Suporte do tipo ou equ	Suporte de chapa , para painel e/ou calha elétrica. Pintado a epoxy. Fixa à travessa com uma abraçadeira em Zamac. Metal Cinza Metalizado RAL9006	un	2	
2.4	Painel do tipo ou equivalente "OXO/ON"	Painel inferior em madeira, para secretária individual com 1600. DIM: 1400x320mm (CxX). Madeira Ébano	un	1	
2.5	Módulo para secretária do tipo ou equivalente "ON"	Estrutura metálica pintada a epoxy. Perna fechada tipo "O". Apoio lateral colocado por sistema de encaixe, perpendicularmente à secretária, ficando ao nível desta. Tampo em aglomerado de madeira com orlas em PVC anti-choque. Para aplicar em secretárias com 600mm de profundidade e postos de trabalhos com 600/1200 de profundidade. DIM: 1200x600x720 (CxLxA). Madeira ébano, Metal Cinza Metalizado RAL9006, S/ passa-fios	un	1	
2.6	Bloco rodado do tipo ou equivalente "OXO/ON"	Estrutura metálica pintada a epoxy. Equipado com três gavetas normais, incluindo um tabuleiro porta lápis. Frentes retas e puxador lateral embutido. Gavetas deslizando em calhas de rolamentos linear de esferas. Sistema "anti-tilting". Tampo metálico com pega embutida. DIM: 410x563x585mm (CxPxX). Metal Cinza Metalizado RAL9006	un	1	
2.7	Armário do tipo ou equ	Estrutura metálica pintada a epoxy. Equipado com três prateleiras metálicas amovíveis, prefaz 4 níveis para arquivo. Portas batentes e tampo folheado a madeira. DIM: 1200x420x1700mm (CxLxA). Madeira Ébano, Metal Cinza Metalizado RAL9006, Metal cinza metalizado RAL9006	un	1	

Código	Designação	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
2.8	Armário do tipo ou equ	Estrutura metálica pintada a epoxy. Equipado com duas prateleiras metálicas amovíveis, prefaz 3 níveis para arquivo. Portas batentes e tampo folheado a madeira. DIM: 800x420x1150mm (CxLxA). Madeira Ébano; Metal Cinza Metalizado RAL9006, Metal cinza metalizado RAL9006	un	2	
2.9	Cadeira do tipo ou equivalente "WORK T-SIT - MODELO T2000"	Rodada e giratória. Estrutura e base em alumínio pintado a epoxy. Equipada com cinco rodízios multidirecionais. Mecanismo synchron com regulação em três posições. Regulação da tensão de basculação de 45 a 107 kg e da tensão da costa. Opcional a regulação da profundidade do assento em três graus. Costa alta regulável em altura. Assento e costas estofados a espuma moldada ignífuga (70kg/Mt3) e revestida a semi-pele. Semipele Preto, Metal Cinza Metalizado RAL9006, Regul. prof. e inclin. assento	un	1	
2.10	Braços reguláveis do tipo ou equivalente 4D "T-SIT/LINK - MODELO T 700"	Par de braços reguláveis em quatro dimensões (4D), com estrutura em alumínio polido. Regulação em altura, em largura, na profundidade dos apoios e na rotatividade interior e exterior. Disponível em preto com apoio de braços em preto duro ou preto macio, ou ainda em branco com apoio de braços em branco duro ou em preto macio. Preto c/acab. preto macio	un	1	
3	Mobiliário gabinete vereação				
3.1	Secretária com armário (esquerdo) do tipo ou equivalente "OXO +"	Perna com estrutura metálica tubular forrada com painel tubular com painel em estratificado, rematada superiormente com régua de aço com acabamento cromado. Tampo em estratificado de 25mm de espessura, com 900mm de profundidade e com fixação através de clipagem. Sem base de escrita incorporada. Armário lateral do lado esquerdo totalmente construído em melamina. Lado esquerdo com três gavetas do lado operador e aberto com uma prateleira, por baixo do tampo da secretária. DIM: 2100x1800x740 (CxLxA). Nota: lado esquerdo. Estr. Carvalho preto	un	2	

Código	Designação	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
3.2	Secretária com armário (esquerdo) do tipo ou equivalente "OXO +"	Perna com estrutura metálica tubular forrada com painel tubular com painél em estratificado, rematada superiormente com régua de aço com acabamento cromado. Tampo em estratificado de 25mm de espessura, com 900mm de profundidade e com fixação através de clipagem. Sem base de escrita incorporada. Armário lateral do lado direito totalmente construído em melamina. Lado direito com três gavetas do lado do operador e aberto com uma prateleira, por baixo do tampo da secretária. DIM: 2100x1800x740 (CxLxA). Nota: lado direito. Estr. Carvalho preto	un	1	
3.3	Base de escrita 800x600	Pele preto	un	3	
3.4	Cadeira do tipo ou equivalente "WORK T-SIT - MODELO T2000"	Rodada e giratória. Estrutura e base em alumínio pintado a epoxy. Equipada com cinco rodízios multidirecionais. Mecanismo synchron com regulação em três posições. Regulação da tensão de basculação de 45 a 107 kg e da tensão da costa. Opcional a regulação da profgundidade do assento em três graus. Costa alta regulável em altura. Assento e costas estofados a espuma moldada ignifuga (70kg/Mt3) e revestida a semi-pele. Semipele Preto, Metal preto RAL9005, MF: Regul. prof. e inclin. assento	un	3	
3.5	Braços reguláveis do tipo ou equivalente 4D "T-SIT/LINK - MODELO T 700"	Par de braços reguláveis em quatro dimensões (4D), com estrutura em alumínio polido. Regulação em altura, em largura, na profundidade dos apoios e na rotatividade interior e exterior. Disponível em preto com apoio de braços em preto duro ou preto macio, ou ainda em branco com apoio de braços em branco duro ou em preto macio. Preto c/acab. preto macio	un	3	
4	Mobiliário para secretária da Vereação				
4.1	Secretária do tipo ou e	Estrutura metálica de 2 pernas "O" em tubo de aço retangular com 60x25mm, pintada a epoxy polyester. Travessas de apoio do tampo em tubo de aço redondo. Aplicação das travessas e do tampo por encaixe. Tampo folheado a madeira de 19mm. DIM: 1400x800x720mm (CxLxA). Madeira Ébano, Metal Cinza Metalizado RAL9006, S/ passa-fios	un	1	
4.2	Calha elétrica do tipo ou equivalente – "OXO"	Estrutura metálica, pintada a epoxy. DIM: 1200x140mm. Metal cinza metalizado RAL9006	un	1	
4.3	Suporte do tipo ou equ	Suporte de chapa , para painel e/ou calha elétrica. Pintado a epoxy. Fixa à travessa com uma abraçadeira em Zamac. Metal Cinza Metalizado RAL9006	un	1	

Código	Designação	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unitário
4.4	Painel do tipo ou equivalente "OXO/ON"	Painel inferior em madeira, para secretária individual com 1400. DIM: 1200x320mm (CxA). Madeira Ébano	un	1	
4.5	Bloco rodado do tipo ou equivalente "OXO/ON"	Estrutura metálica pintada a epoxy. Equipado com três gavetas normais, incluindo um tabuleiro porta lápis. Frentes retas e puxador lateral embutido. Gavetas deslizando em calhas de rolamentos linear de esferas. Sistema "anti-tilting". Tampo metálico com pega embutida. DIM: 410x563x585mm (CxPxA). Metal Cinza Metalizado RAL9006	un	1	
4.6	Cadeira do tipo ou equivalente "WORK T-SIT - MODELO T2000"	Rodada e giratória. Estrutura e base em alumínio pintado a epoxy. Equipada com cinco rodízios multidirecionais. Mecanismo synchron com regulação em três posições. Regulação da tensão de basculação de 45 a 107 kg e da tensão da costa. Opcional a regulação da profundidade do assento em três graus. Costa alta regulável em altura. Assento e costas estofados a espuma moldada ignifuga (70kg/Mt3) e revestida a semi-pele. Semipele Preto, Metal cinza metalizado RAL9006, MF:Regul. prof. e inclin. assento	un	1	
4.7	Braços reguláveis do tipo ou equivalente 4D "T-SIT/LINK - MODELO T 700"	Par de braços reguláveis em quatro dimensões (4D), com estrutura em alumínio polido. Regulação em altura, em largura, na profundidade dos apoios e na rotatividade interior e exterior. Disponível em preto com apoio de braços em preto duro ou preto macio, ou ainda em branco com apoio de braços em branco duro ou em preto macio. Preto c/acab. preto macio	un	1	



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou
a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



Aquisição de mobiliário para gabinetes

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objeto do Contrato

O objeto do contrato a celebrar consiste na **aquisição de mobiliário para os gabinetes da presidência e vereação**, de acordo com as cláusulas do presente Caderno de Encargos.

2. Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- 2.1.** O fornecimento de todo o mobiliário de acordo com as características descritas na Lista de Preços Unitários;
- 2.2.** A montagem, bem como todos os trabalhos que se revelarem necessários à instalação, de acordo com o presente caderno de encargos e demais condições constantes da proposta;
- 2.3.** Que os materiais e elementos utilizados no mobiliário cumpram os requisitos legais em matéria de qualidade;
- 2.4.** Não haverá lugar a trabalhos a mais, pelo que, é da conta do fornecedor/prestador de serviços a verificação e conferência, no local, das medidas e quantidades indicadas na LPU;
- 2.5.** Todo o material fornecido deverá ter garantia e continuidade do fabrico;
- 2.6.** Cumprir com os prazos de entrega;
- 2.7.** A título acessório, o fornecedor/prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do contrato.

3. Prazo de execução

- 3.1.** O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução de todas as prestações que compõem o objeto do contrato, no prazo máximo de **60 dias**.

4. Obrigações específicas da entidade adjudicante

- 4.1.** A entidade adjudicante deverá nomear um gestor do contrato, o qual ficará responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a celebrar, por via do presente procedimento, e comunicar ao adjudicatário a identidade do mesmo, bem como quaisquer alterações relativas à sua nomeação.
- 4.2.** Cabe ao gestor do contrato ou outra entidade devidamente acreditada para o efeito monitorizar o cumprimento contratual pelo adjudicatário, no que respeita às condições técnicas e de qualidade.

4.3. Nomear um interlocutor, poderá ser a mesma pessoa ou não, ao qual cabe fornecer as informações e elementos que detenha e que sejam indispensáveis ao início e desenvolvimento dos trabalhos e que sejam solicitados pelo adjudicatário.

5. Conformidade e garantia técnica

5.1 É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

5.2 O prestador de serviços será responsável perante o Município de Sever do Vouga por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

5.3 Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e às garantias a ela relativas, o fornecedor garantirá os bens objeto do contrato pelo prazo de dois anos (ou prazo superior, quando proposto pelo fornecedor) a contar da data da sua entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

5.4 A garantia prevista no número anterior abrange:

5.4.1 O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;

5.4.2 A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;

5.4.3 O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens substituídos;

5.4.4 O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;

5.4.5 As reparações ou substituições de peças ou componentes deverão ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Sever do Vouga e sem grave inconveniente para este último;

5.4.6 A deslocação ao local da instalação ou de entrega;

5.4.7 A mão-de-obra.

6. Plano de Pagamento

6.1. A quantia devida pelo Município de Sever do Vouga, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o cumprimento da obrigação respetiva.

6.2. Nas faturas deverão constar o número do cabimento e compromisso a ser enviado com a comunicação da adjudicação ou se for utilizada a faturação eletrónica o número da requisição, uma vez que o Município de Sever do Vouga aderiu à Plataforma de Faturação Eletrónica da Saphety Level Trusted Services, S.A., e esta plataforma assim o exige.

6.3. Em caso de discordância por parte do Município de Sever do Vouga, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6.4. Desde que devidamente emitida e observado o disposto na alínea b), a fatura será paga através de Transferência Bancária.

6.5. O Município de Sever do Vouga não pagará, a qualquer título e sob nenhum pretexto, qualquer importância por trabalhos a mais.



7. Confidencialidade e segurança da informação

As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

8. Omissões

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

9. Falsidade de Declarações

As propostas em que tenha havido prestação culposa de falsas declarações determina, consoante os casos, a respetiva rejeição, a exclusão do concorrente ou a inviabilidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

10. Preço Base para efeito de concurso

10.1. O preço base para efeito de concurso é de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros).

10.2. O valor indicado no ponto anterior não inclui IVA.

10.3. O preço base é o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto de contrato.